

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2018, que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a Construtora Única Ltda.**

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Magnífico Reitor, Sr. Marcus Vinicius David - Reitor da UFJF, nomeado pelo Decreto de 03 de abril de 2020, publicado no DOU de 06 de abril de 2020, portador da Carteira de Identidade nº. M-3829078 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA ÚNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.583.785/0001-60, sediada à Rua Israel Pinheiro, 1685 - Centro – Governador Valadares – MG- Cep: 35010-131 – Telefone: (33)3277-4914, E-mail: construtorauniclicitacao@gmail.com; construtoraunicltda@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Adair Pereira Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº MG 2.795.117- SSP-MG, CPF nº 386.059.886-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 75/2018, decorrente do processo: 23071.024407/2017-41, RDC eletrônico nº 07/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, compreendendo o período de 07.03.2022 a 02.09.2022.

a.1) Em decorrência da supracitada prorrogação, o prazo de vigência do contrato também é estendido em 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, compreendendo o período de 20.06.2022 a 16.12.2022

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - Em decorrência da prorrogação de vigência contratual ora formalizada, não há qualquer alteração do valor global do contrato, permanecendo o mesmo em R\$ 7.036.745,47 (Sete milhões, trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriores e pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Documento assinado eletronicamente por **ADAIR PEREIRA BARBOSA, Usuário Externo**, em 25/02/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do



[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 02/03/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rezende de Almeida, Servidor(a)**, em 02/03/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 02/03/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0692361** e o código CRC **AFF7B629**.

Referente ao processo 23071.930999/2021-18